

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE LEI Nº 31

A Câmara Municipal de Caconde, DECRETA:

Artigo 1º- Fica concedido ao Sr. Arthur de Oliveira, funcionário Municipal que, desempenhando as funções de porteiro-almoxarife, foi designado para substituir o fiscal de ruas, o direito á percepção da diferença de vencimentos, na importância de CR\$880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros) de 29 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1948.

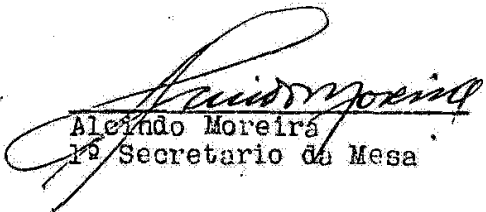
Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suplementar de CR\$880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros) para pagamento da importância constante do artigo primeiro.

Artigo 3º- Este credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de Dezembro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira
Presidente


Alcindo Moreira
1º Secretário da Mesa